

LEI Nº 377/2006, de 19 de dezembro de 2006.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saudade do Iguazu para o exercício financeiro de 2007.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2007, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04.05.2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2007, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 11.365.750,00 (Onze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas Corrente e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	12.737.015,50
Receita Tributária	266.195,00
Receita de Contribuições	63.750,00
Receita Patrimonial	86.500,00
Receita de Serviços	45.805,00
Transferências Correntes	12.225.265,50
Outras Receitas Correntes	49.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	12.737.015,50
(-) DEDUÇÕES para formação do FUNDEF	1.371.265,50
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	11.365.750,00

Art 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, programas, categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, com os seguintes desdobramentos:

01 - POR ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

1 – PODER LEGISLATIVO	410.000,00
01- Câmara Municipal	410.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	10.955.750,00
02 – Governo Municipal	315.400,00
03 - Assessorias	247.500,00
04 - Secretaria de Administração e Finanças	975.850,00
05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	2.831.990,00
06 - Secretaria de Saúde e Promoção Humana	2.635.650,00
07 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.530.210,00
08 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	2.419.150,00
TOTAL DAS DESPESAS	11.365.750,00

02- POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	410.000,00
04 - Administração	1.405.550,00
06 – Segurança Pública	10.000,00
08 - Assistência Social	594.500,00
10 - Saúde	2.041.150,00
12 - Educação	2.491.150,00
13 - Cultura	133.600,00
15 - Urbanismo	578.500,00
16 - Habitação	156.000,00
17 - Saneamento	104.500,00
18 - Gestão Ambiental	60.500,00
20 - Agricultura	836.300,00
22 - Indústria	208.500,00
23 - Comércio e Serviços	342.410,00
26 - Transporte	1.453.650,00
27 - Desporto e Lazer	207.240,00
28 - Encargos Especiais	211.200,00
99 - Reserva de Contingência	121.000,00
TOTAL GERAL	11.365.750,00

03 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	410.000,00
122 - Administração Geral	1.591.000,00
123 - Administração Financeira	153.050,00

124 – Controle Interno	27.500,00
182 – Defesa Civil	10.000,00
241 – Assistência ao Idoso	48.000,00
242 – Assist. ao Portador de Deficiência	103.400,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	155.100,00
244 - Assistência Comunitária	288.000,00
301 - Atenção Básica	2.041.150,00
361 - Ensino Fundamental	2.145.150,00
364 - Ensino Superior	192.000,00
365 - Educação Infantil	143.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	11.000,00
392 - Difusão Cultural	133.600,00
451 - Infra – Estrutura Urbana	159.500,00
452 - Serviços Urbanos	419.000,00
482 – Habitação Urbana	156.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	104.500,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	60.500,00
602 - Promoção da Produção Animal	140.000,00
606 - Extensão Rural	520.300,00
661 – Promoção Industrial	208.500,00
695 – Turismo	152.410,00
782 - Transporte Rodoviário	1.453.650,00
811 – Desporto de Rendimento	81.270,00
812 - Desporto Comunitário	125.970,00
843 - Serviços da Dívida Interna	99.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	112.200,00
999 - Reserva de Contingência	121.000,00
TOTAL GERAL	11.365.750,00

04 - POR PROGRAMAS

0000 - Operações Especiais	211.200,00
0001 - Atividades Legislativas	410.000,00
0002 - Supervisão e Coordenação Superior	277.900,00
0003 - Administração Geral	473.000,00
0004 - Atividades Internas de Órgãos e Unidades	609.550,00
0005 - Controle Interno	27.500,00
0006 - Promoção das Atividades Culturais	133.600,00
0007 - Retransmissão de Sinais de TV	17.600,00
0008 - Educação de Qualidade para Todos	2.299.150,00
0009 - Ensino Superior	192.000,00
0010 - Esporte é Saúde e Educação	207.240,00
0011 - Saúde para Todos	2.041.150,00
0012 - Água Potável	82.500,00
0013 - Atendimento à Criança de 0 a 6 anos	67.100,00

0014 - Proteção Social a Criança e Adolescente	49.500,00
0015 - Enfrentamento a Pobreza, Promoção e Amparo	198.000,00
0016 - Conselho Tutelar	38.500,00
0017 - Atenção ao Portador de Deficiência	103.400,00
0018 - Defesa e Promoção do Idoso	48.000,00
0019 - Serviços de Utilidade Pública	585.000,00
0020 - Caminhos da Produção	1.453.650,00
0021 - Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana	115.500,00
0022 - Habitações Urbanas	156.000,00
0023 - Produtor Forte	696.300,00
0024 - Bacia Leiteira	140.000,00
0025 - Florestas Municipais	60.500,00
0026 - Visite Saudade	152.410,00
0027 - Construindo o Futuro	398.500,00
9999 - Reserva de Contingência	121.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>	<u>11.365.750,00</u>

05 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - Despesas Correntes	8.609.500,00
4 - Despesas de Capital	2.635.250,00
9 - Reserva de Contingência	121.000,00
<u>TOTAL DA DESPESA</u>	<u>11.365.750,00</u>

06 - POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.816.950,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	44.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	4.748.550,00
4 - Investimentos	2.580.250,00
6 - Amortização da Dívida	55.000,00
7 - Reserva de Contingência	121.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>	<u>11.365.750,00</u>

07 - POR MODALIDADES DE APLICAÇÃO

50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	189.170,00
70 - Transferências a Instituições Mutigovernamentais	48.000,00
71 - Transferências a Consórcios públicos	198.000,00
90 - Aplicações Diretas	10.809.580,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	121.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>	<u>11.365.750,00</u>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a :

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor,

II - Realizar Operações de Crédito Interna até o limite estabelecido pela legislação em vigor:

III – Abrir, no curso da execução orçamentária de 2007, créditos adicionais suplementares até o limite de 08% da despesa total fixada para esta Lei.

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, da mesma categoria de programação e categoria econômica de uma fonte para outra, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

V – O poder Legislativo poderá abrir Créditos Adicionais e Especiais Suplementares ao seu Orçamento por Resolução e Decreto Legislativo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4.320, de 1964.

Art. 6º - Nesta lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é fixada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, item III da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de dezembro de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal